Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, implante em nosso munic?io, em parceria com o Minist?io da Sa?e, o Programa Fitoter?ico Farm?ia Viva, visando a incentivar o uso racional das plantas medicinais e resgatando o conhecimento popular no tratamento alternativo de mol?tias prim?ias da sa?e.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a implementar o projeto da Farm?ia Viva, desenvolvido em n?el nacional em parceria com o Minist?io da Sa?e.

Desde a d?ada de 70, a Organiza?o Mundial da Sa?e - OMS tem incentivado os pa?es membros a integram ao seu sistema oficial de sa?e, pr?icas fitoter?icas de reconhecida efic?ia e seguran?, como meio de unir o conhecimento popular e o cient?ico em prol de uma sa?e p?lica de qualidade e universal. Nesse sentido, o Governo Federal aprovou a Pol?ica Nacional de Plantas Medicinais e Fitoter?icos, por meio do Decreto Presidencial N º. 5.813, de 22 de junho de 2006 e, por meio da Portaria n º 971 do Minist?io da Sa?e, instituiu a Pol?ica Nacional de Pr?icas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema ?ico de Sa?e, como forma de incentivar no Brasil o uso dos fitoter?icos na sa?e p?lica.

Mais recentemente, dando continuidade a essa pol?ica, o Minist?io da Sa?e, baixou a Portaria N º- 886, de 20 de abril de 2010, que instituiu a Farm?ia Viva no ?bito do Sistema ?ico de Sa?e (SUS). Atrav? desse programa, os munic?ios, em parceria com o Governo Federal, podem desenvolver centros respons?eis pelo cultivo de plantas e manipula?o de medicamentos fitoter?icos, dentro do Sistema ?ico de Sa?e (SUS).

Em nosso munic?io, h?muitos anos, Universidade Estadual do Oeste do Paran?? UNIOESTE tem desenvolvido diversos projetos na ?ea de plantas medicinais e fitoter?icos, sendo um potencial parceiro para o projeto acima sugerido, bem como a Itaipu Binacional, atrav? do Programa Cultivando ?ua Boa.

Por tudo isso, conforme j?sugerido pelas indica?es N º 215/2009 e 190/2010, de autoria deste vereador, a ado?o de pol?icas p?licas na ?ea da sa?e que integrem o tratamento tradicional ao tratamento fitoter?ico ?uma medida que se faz necess?ia para ampliar o potencial de atendimento b?ico do SUS e propiciar inclus? social e regional. Nessa toada, a cria?o de uma Farm?ia Viva em Marechal C?dido Rondon, pode significar um grande ganho para a sa?e p?lica de nosso munic?io, estendendo a capacidade de tratamento e aproveitando recursos que est? dispon?eis em nossa regi?.

Desta forma, tendo em vista os grandes benef?ios que este projeto pode trazer para a popula?o rondonense e que j?foi objeto de indica?es anteriores, pede-se prioridade no atendimento desta sugest?, a fim de que efetivamente se adote no munic?io pr?icas fitoter?icas em conformidade com as pol?icas nacionais acima citadas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 10 de outubro de 2011.

VALDEMIR JOS?SONDA
Vereador